

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

## COMUNICADO

Solicitado por: Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula - NRM

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 176/2021

Data: 18/03/2021

Assunto: Não Comparecimento - NCOM

Prezados(as) Diretores(as)

Considerando a publicação da Resolução Seduc nº 36, de 12-03-2021, que antecipa o recesso escolar para a data de 15-03-2021 a 28-03-2021, como medida de enfrentamento a pandemia de COVID-19.

E tendo em vista que, os prazos de **contagem do Não Comparecimento - NCOM, se iniciaram em 01-03-2021**.

Informamos que, a opção de lançamento da movimentação de NCOM, estará disponível até a data de 31-03-2021, visando uma melhor verificação da situação do estudante.



Com isso, ressaltamos que, **faz jus a movimentação de NCOM** o estudante que desde o início do ano letivo:

- não obteve nenhum contato com a unidade escolar;
- não apresentou nenhuma justificativa para as ausências.

Devemos considerar além da presença física na unidade escolar:

- a entrega de atividades não presencias;
- acesso as aulas remotas por meio do Centro de Mídias SP;
- ou ainda quaisquer outros tipos de atividades não presenciais desenvolvidas pela unidade escolar.

Desse modo, se faz de suma **importância** o acompanhamento da unidade escolar em relação aos **registros de nota e frequência**, como forma de controle da participação dos estudantes, sendo essencial por parte dos professores continuarem avançando nos registros das atividades, inclusive por meio do Diário de Classe Online, antes do encerramento dos bimestres letivos, conforme datas previstas na Resolução Seduc-36, de 12-3-2021.

Informamos ainda, que não devem lançar Não Comparecimento – NCOM ou nenhuma outra movimentação na matrícula dos alunos da 4ª série do Ensino Médio. Nesses casos, aguardar as orientações, que serão encaminhadas pela SEDUC.

Reforçamos o cuidado redobrado no lançamento do NCOM nesse cenário de pandemia e atividades híbridas ou remotas. O número de alunos com **Não Comparecimento** poderá ser elevado, ocasionando possíveis reduções de turmas e fechamentos de salas.



Por esse motivo, reitera-se que a direção escolar conduza esse processo com toda a atenção e cuidado necessários para evitar problemas advindos do lançamento prematuro do NCOM.

Atenciosamente,

Responsável: Camila Coca Pavan Diretor Técnico I - NRM

De acordo: Nara Macluf Grisotto Costa Diretor Técnico II - CIE

